



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

PORTARIA Nº 333/GP/2013 DE 22/07/2013

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE

Art. 1º- CONCEDER, aulas excedentes, conforme artigo 3º da Lei nº 1981/2003, de 19/03/2003, e de acordo com o Processo de Atribuição de Classe/Aulas (Instrução Normativa nº 005/2011) realizado pela SEMEC, para a professora abaixo relacionada, teor memorando nº 207/SEMEC/2013 de 17/07/2013.

NOME	QUANT	VALOR	LOTAÇÃO	A PARTIR DE:
Juscelia Paschoal Cardoso Silva	15	1.116,30	CME Joana D'arc	01/07/2013

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e treze, 37º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

Me. JOSÉ PEREIRA FILHO
Secretário Municipal de Administração